



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 219/2015

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Secretaria da Primeira Câmara, realizada em 14/12/2006, nos termos do Acórdão de fls. 160, publicado no "MG" de 31/10/2007, constante do **Processo nº 678.789 – Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, referente ao exercício de 2002, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). Robeze Custódio dos Anjos, CPF 363.226.446-53, Presidente da Câmara, na época, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, 488, Robert Kennedy – Itatiaiuçu, MG CEP 35.568-500, no valor de R\$518,88 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$1.170,57** (hum mil e cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados: 1) R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), referente à remuneração recebida a maior, em desobediência às disposições legais; 2) R\$158,88 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao recebimento de sessões extraordinárias, em desacordo com a Resolução nº 389/00. Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 10/03/2015, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, Heloisa Freitas Dias Nardi, TC 1318-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, _____, aos 8 do mês de Abril de 2015. E eu, _____, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 219/2015
PROCESSO 678.789
EXERCÍCIO: 2002
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 14/12/2006
PUBLICAÇÃO: MG de 31/10/2007
RESPONSÁVEL: ROBEZE CUSTODIO DOS ANJOS
CPF: 363.226.446-53

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à remuneração recebida a maior, em desobediência às disposições legais (fls.14).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 360,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2002	R\$ 30,00	2,3367799	R\$ 70,10
02/2002	R\$ 30,00	2,3120410	R\$ 69,36
03/2002	R\$ 30,00	2,3048959	R\$ 69,15
04/2002	R\$ 30,00	2,2906936	R\$ 68,72
05/2002	R\$ 30,00	2,2752221	R\$ 68,26
06/2002	R\$ 30,00	2,2731763	R\$ 68,20
07/2002	R\$ 30,00	2,2593940	R\$ 67,78
08/2002	R\$ 30,00	2,2337064	R\$ 67,01
09/2002	R\$ 30,00	2,2146603	R\$ 66,44
10/2002	R\$ 30,00	2,1964300	R\$ 65,89
11/2002	R\$ 30,00	2,1624791	R\$ 64,87
12/2002	R\$ 30,00	2,0915748	R\$ 62,75

Valor total devido da(s) restituição(ões): **R\$ 808,53**

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente ao recebimento de sessões extraordinárias, em desacordo com a Resolução nº 389/00 (fls.17).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 158,88

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2002	R\$ 39,71	2,3367799	R\$ 92,79
07/2002	R\$ 119,17	2,2593940	R\$ 269,25

Valor total devido da(s) restituição(ões): **R\$ 362,04**

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): **R\$ 1.170,57**

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/03/2015.

Técnico Responsável: HELOISA FREITAS DIAS NARDI, TC-1318-5